
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.551, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.797.828,37, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.797.828,37 (dois milhões setecentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
031010103210102012 - TCM	1	319009	8.840,00
031010103210102012 - TCM	1	319011	417.367,61
031010103210102012 - TCM	1	319013	110.300,00
031010103210102012 - TCM	1	339014	100.000,00
031010103210102012 - TCM	1	339033	195.455,00
031010112201252903 - TCM	1	319011	1.414.936,87
031010112201252903 - TCM	1	319013	97.200,00
031010112201254534 - TCM	1	339030	42.250,00
031010112201254534 - TCM	1	339036	4.666,00
031010112201254534 - TCM	1	339039	99.408,00
031010112201254534 - TCM	1	339046	34.632,00
031010112201254534 - TCM	1	339047	84.222,00
031010112201254534 - TCM	1	449039	1.920,00
031010112201254534 - TCM	1	449052	37.447,00
131010412211284669 - SEAD	1	339039	149.183,89
TOTAL			2.797.828,37

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de novembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.807, de 21/11/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ